

**ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA****PORTARIA Nº 110/2026****CONCEDE FÉRIAS****A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE****Art. 1º** Conceder 30 dias de férias aos servidores relacionados no Anexo único desta Portaria;**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2026.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 110/2026****CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS****NOME | MAT | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | DIAS**

Nilton Lopes Teixeira | 383-2 | Agente Administrativo | 2025/2026 | 23/11/2026 a 22/12/2026 | 30

PORTARIA Nº 111/2026**ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROGRESSÃO HORIZONTAL****A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 0033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

RESOLVE:**Art. 1º** – Enquadrar por PROGRESSÃO HORIZONTAL, na Tabela de Vencimentos da Lei Complementar Nº 033/2011, referente aos cargos efetivos ocupados na Fundação Rio das Ostras de Cultura, os Servidores listados no Anexo único desta Portaria.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2026.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 111/2026****ENQUADRA SERVIDORES NA PROGRESSÃO HORIZONTAL****MATRICULA | SERVIDOR | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | FAIXA | COMPLETADOS EM | EFEITOS PATRIMONIAIS**

12-4 | Edilamar Peres Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/08/1999 | 10 | ago/2026 | set/2026

38-8 | Priscila de Souza Pessanha | Auxiliar Administrativo | 01/08/2002 | 9 | ago/2026 | set/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**FACILITADORES(AS) DE PROCESSOS CRIATIVOS****A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, destinado ao credenciamento de Facilitadores(as) de Processos**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA**

No dia primeiro de setembro do ano de 2026, às 10 horas, nas dependências da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, situada no Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Habilitação Jurídica do Credenciamento de Facilitadores de Processos Criativos, constituída por meio da Portaria nº 084/2026, de 10 de julho de 2026, para proceder à consolidação e deliberação acerca do Resultado Final da Etapa de Habilitação dos interessados no Edital nº 006/2026 – Credenciamento de Facilitadores de Processos Criativos, após a análise da documentação apresentada e dos eventuais recursos interpostos.

1. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão foi composta pelos seguintes servidores, conforme disposto no art. 3º da Portaria nº 084/2026:

I – NORMA DE AGOSTINHO MAIA, matrícula nº 355-7;

II – ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 400-6;

III – CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ, matrícula nº 397-2.

Após análise individualizada das razões recursais, observou as disposições estabelecidas na Portaria nº 084/2026, no Edital nº 006/2026 e na legislação aplicável, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência, vinculação ao instrumento convocatório e eficiência que regem a Administração Pública.

2. DO OBJETO DA REUNIÃO

A presente reunião teve por finalidade consolidar e deliberar sobre o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital nº 006/2026 – Credenciamento de Facilitadores de Processos Criativos, considerando a documentação apresentada pelos interessados, a análise realizada pela Comissão, as eventuais diligências e/ou complementações admitidas pelo Edital, bem como os recursos eventualmente interpostos e suas respectivas análises. O objetivo desta etapa consistiu em verificar o atendimento integral às condições e exigências documentais estabelecidas no instrumento convocatório, de modo a definir, em caráter final, os interessados habilitados e inabilitados para prosseguimento no processo de credenciamento.

3. DA ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Avaliação e Habilitação Jurídica procedeu à análise dos recursos apresentados pelos interessados em face do Resultado da Etapa de Habilitação do Edital nº 006/2026 – Credenciamento de Facilitadores de Processos Criativos, observando os prazos, requisitos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Após análise individualizada das razões recursais, da documentação apresentada pelos recorrentes e dos fundamentos que subsidiaram as decisões de habilitação ou inabilitação, a Comissão deliberou quanto ao deferimento ou indeferimento dos recursos, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 006/2026 e na legislação aplicável.

Foram considerados DEFERIDOS os recursos cujas razões demonstraram o atendimento às exigências previstas no Edital, seja mediante a comprovação documental apresentada no prazo estabelecido, seja pela correção de eventual inconsistência passível de saneamento, quando admitida pelo instrumento convocatório.

Foram considerados INDEFERIDOS os recursos que não demonstraram o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital, seja pela ausência de documentação obrigatória, pela apresentação de documentação em



desacordo com as exigências editalícias ou pela impossibilidade de acolhimento das razões apresentadas, nos termos do instrumento convocatório.

Dessa forma, após a análise e julgamento dos recursos, a Comissão procedeu à consolidação do Resultado Final da Etapa de Habilitação, considerando as decisões proferidas em cada recurso, passando os interessados às seguintes situações:

I – RECURSO DEFERIDO: quando acolhidas, total ou integralmente, as razões apresentadas pelo interessado, com consequente alteração de sua situação de habilitação, quando cabível;

II – RECURSO INDEFERIDO: quando não acolhidas as razões apresentadas pelo interessado, permanecendo a situação anteriormente estabelecida no Resultado da Etapa de Habilitação;

III – RESULTADO MANTIDO: quando, em razão do indeferimento do recurso ou da ausência de alteração da situação jurídica/documental, permanece inalterada a condição anteriormente atribuída ao interessado.

As decisões da Comissão encontram-se devidamente fundamentadas nos respectivos processos administrativos, integrando a documentação referente ao presente procedimento de credenciamento.

Após a conclusão da análise dos recursos, fica consolidado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, conforme relação constante do item seguinte desta Ata.

4. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

A Comissão registra que foram analisados os recursos eventualmente interpostos pelos interessados contra o resultado da Etapa de Habilitação, observando-se os prazos, requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 006/2026. Após a apreciação das razões apresentadas e da documentação constante dos respectivos processos, a Comissão deliberou pela manutenção ou alteração das situações de habilitação, conforme os fundamentos constantes das análises realizadas. As decisões relativas aos recursos passam a integrar o processo administrativo correspondente, servindo de fundamento para a consolidação do presente Resultado Final.

5. DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão deliberou pela aprovação do Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital nº 006/2026, conforme relação abaixo:

A relação acima deverá ser considerada para fins de Resultado Final da Etapa de Habilitação, sem prejuízo da observância das demais condições, procedimentos e etapas previstos no Edital nº 006/2026.

6. DA PUBLICIDADE E DOS ENCAMINHAMENTOS

A Comissão deliberou pelo encaminhamento da presente Ata e da relação definitiva dos habilitados aos setores competentes da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, para adoção das providências administrativas necessárias à publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação, na forma estabelecida pelo Edital nº 006/2026 e pela legislação aplicável. Os interessados considerados habilitados poderão prosseguir nos procedimentos subsequentes previstos no Edital, observadas as condições estabelecidas para o credenciamento. Ressalta-se que a condição de habilitado nesta etapa não afasta a necessidade de cumprimento das demais exigências, procedimentos ou condições estabelecidos no Edital nº 006/2026 para a efetivação do credenciamento.

7. DAS DELIBERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO

A Comissão registra que os trabalhos foram realizados de forma individual, objetiva, técnica e impessoal, tendo como parâmetro exclusivo as exigências previstas no Edital nº 006/2026, na Portaria nº 084/2026 e na legislação aplicável. Registra, ainda, que a consolidação do resultado final observou os princípios da Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Eventuais erros materiais identificados posteriormente deverão ser devidamente analisados e, quando cabível, corrigidos pelos meios administrativos pertinentes, sem prejuízo da validade dos atos regularmente praticados. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 12h horas, sendo lavrada a presente Ata de Resultado Final da Etapa de Habilitação, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Habilitação Jurídica, para que produza os efeitos administrativos cabíveis.

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2026.

NORMA DE AGOSTINHO MAIA Matrícula nº 355-7 Membro da Comissão

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA DUARTE Matrícula nº 400-6 Membro da Comissão

CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ Matrícula nº 397-2 Membro da Comissão

RESULTADO ANÁLISE DE RECURSO

Edital | Nome Completo | Recurso

Edital 006/2026 | CELSO SANTANA JUNIOR | PRODUTOR DE EVENTO | DEFERIDO

Edital 006/2026 | Norberto Bacelar Corrêa | DEFERIDO

Edital 006/2026 | Márcia Aparecida da Silva | DEFERIDO

Edital 006/2026 | João Felipe de Souza Rebello | DEFERIDO

Edital 006/2026 | Samuel Teste Editais | inscrição não realizada

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

OFICINEIROS

EDITAL | Nome Completo | OFICINA | NOTA

Edital 006/2026 | Fernanda Helena Evaristo Rodrigues | OFICINA DE CERÂMICA | 100

Edital 006/2026 | João Felipe de Souza Rebello | OFICINA DE ARTESANATO (BORDADO LIVRE, TAPEÇARIA, CARIMBO COM BORRACHA ESCOLAR E LINOGRAVURA) | 100

Edital 006/2026 | Paulo Cesar Moreira de Souza Filho | OFICINA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO) | 90

Edital 006/2026 | ESTHER SARAH ROSA DA SILVA | OFICINA DE MÚSICA (PERCEPÇÃO, EXPRESSÃO E CRIAÇÃO RÍTMICA) | 85

Edital 006/2026 | FOTOGRAFE STUDIO LTDA | OFICINA DE FOTOGRAFIA | 85

Edital 006/2026 | CATIA AMARAL DE OLIVEIRA | OFICINA DE ARTESANATO (FUXICO) | 65

Edital 006/2026 | Ana telis Rodrigues de Oliveira | OFICINA ARTESANATO (BIO JÓIAS - ESCAMA DE PEIXE) | 55

Edital 006/2026 | Márcia Aparecida da Silva | OFICINA DE ARTESANATO | 50

PRODUTOR DE EVENTOS

EDITAL | Nome Completo | NOTA

Edital 006/2026 | Gisele Correia da Silva Rezende | 85

Edital 006/2026 | CELSO SANTANA JUNIOR | 85

PRODUTOR CULTURAL

EDITAL | Nome Completo | NOTA

Edital 006/2026 | Norberto Bacelar Corrêa | 100

Edital 006/2026 | Leonardo Mendes Salviano de Souza | 100

NÃO CREDENCIADOS

Edital 006/2026 | Regina Candida | OFICINEIRA | INABILITADA (complementação de documentos)

Edital 006/2026 | Sara Cristina de Brito Vianna | PRODUTORA DE EVENTOS | INABILITADA (complementação de documentos)

ATENÇÃO! PRAZO PARA RECURSO (DA PONTUAÇÃO TÉCNICA): 08/09/2026 A 11/09/2026

Envio documentação do RECURSO

<https://fundacaoriadasostrasedecultura.rj.gov.br/>